



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA/MG**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Confúcio, nº 1.150 – Centro – Montalvânia/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Florisval de Ornelas, torna público que realizará procedimento de licitação nº 010/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 021, de 29 de dezembro de 2006, que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito municipal, e em observância ainda o disposto nos artigos (43, 44 e 45) todos da Lei Complementar nº: 123/06 e alterações, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação, serão recebidos em sessão pública às **08h00min do dia 15/07/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Avenida Confúcio, nº 1.150, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designado pela Portaria nº 002, 02 de janeiro de 2019.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços**, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS CORRELATOS**, para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Montalvânia/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Montalvânia/MG, na Avenida Confúcio, nº 1.150 – Centro - Montalvânia/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 15/07/2019, às 08h00min. Tel.: (38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **conforme Anexo IV (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**.

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo VII**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade do outorgante para confronto de assinaturas, bem como acompanhada de cópia de identidade do outorgado, (quem recebe poderes de representação).

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de proposição de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório/edital do presente pregão, protocolizando o pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 021, de 29 de dezembro de 2006, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, **conforme ANEXO IV.**

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Objetivando celeridade no desfecho do processo licitatório as proponentes licitantes deverão apresentar suas propostas de preços impressas devidamente assinadas e apresentar ainda as propostas em arquivo digital em um CD/RW OU PENDRIVE. O manual para utilizar e baixar o aplicativo colhedor de proposta segue anexo ao Edital e no corpo do email que será enviado, devendo ser seguido rigorosamente suas instruções.

6.9.1. O desatendimento ao disposto no item 6.9 não acarreta inabilitação da licitante.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual

7.2.5 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, **conforme ANEXO V.**

7.5.2. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), **conforme ANEXO VI.**

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que só são emitidos com o CNPJ da Matriz;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor será definida item a item pelo pregoeiro no curso da sessão.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13 No objeto/produto que couber recomendações de prazo para consumo, a adjudicatária deverá realizar a entrega com prazo para consumo mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo recomendado pelo fabricante, ou seja, o objeto que contemplar prazo consumo de 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser entregue onde o prazo para consumo será igual ou superior a 08 (oito) meses.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2 No objeto/produto que couber recomendações de prazo para consumo, a adjudicatária deverá realizar a sua entrega com prazo para consumo mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo recomendado pelo fabricante. Ex. o objeto que contemplar prazo consumo de 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser entregue desde que prazo para consumo será igual ou superior a 08 (oito) meses.

16.3.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.4. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.7.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



16.8. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.9. A Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.10. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.11. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência e de acordo com as especificações constantes na ordem de fornecimento;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Montalvânia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão são as relacionadas abaixo, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

02007010.0418101772.031.3.3.90.30.00.1.00 - Polícia Militar
02013030.1545203252.155.3.3.90.30.00.1.00 - Limpeza Pública
02015010.2060500962.165.3.3.90.30.00.1.00 - Mercado
02010010.2781202242.087.3.3.90.30.00.1.00 - Desporto
02007010.0472101272.033.3.3.90.30.00.1.00 - Convenio ECT
02007010.0412200212.022.3.3.90.30.00.1.00 - Administração
02013020.0412200212.141.3.3.90.30.00.1.00 - Obras
02007010.0412600242.027.3.3.90.30.00.1.00 - CVT
02014020.2678205322.158.3.3.90.30.00.1.00 - Rodoviária
02010010.1339202472.084.3.3.90.30.00.1.00 - Artesanato



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



02012010.0824405792.120.3.3.90.30.00.100 - SEC.Social
02012031.0824405772.127.3.3.90.30.00.1.00/1.29 -IGD
02012030.0824305792.124.3.3.90.30.00.1.00 - Conselho Tutelar
02007010.0418201742.032.3.3.90.30.00.1.00 - Policia Civil
02003010.0412200212.011.3.3.90.30.00.1.00 - Guarda Municipal
02012032.0824405772.133.3.3.90.30.00.100/1.29 - CRAS
02014010.0412200212.156.3.3.90.30.00.100 - Transporte
02011010.1012205862.089.3.3.90.30.00.1.02 - Sec.Saude
02011010.1030105802.091.3.3.90.30.00.1.02/1.48/2.48/32.55/1.55 - UBS
02009010.1212200212.050.3.3.90.30.00.00.1.01 - Sec.Educação
02009010.1236101882.058.3.3.90.30.00.1.01 - Escolas Fundamental
02009020.1236501852.066.3.3.90.30.00.1.01 - Creche
02009020.1236501902.067.3.3.90.30.00.1.01 - Pre Escolar

19.15. Todos os atos administrativos (termo de adjudicação, termo de homologação, resultado do processo, extrato de contrato, dentre outros), decorrentes desta licitação serão publicados no quadro de Aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, publicação esta a ser efetuada pela Administração Municipal, tornando o ato público, conforme determinações no Artigo 1º da Lei Municipal nº 842/2002, de conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.16. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento serão prestados pelo setor Licitação através dos e-mails: licitacao@montalvania.mg.gov.br, licitar.montalvania@hotmail.com ou diretamente na sede do Município no endereço sito Av. Confúcio, nº 1.150 – Centro – Montalvânia/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07h30min às 13h30min) – Departamento de Licitações.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório/edital, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

20.1.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.1.3 Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo.

20.1.4. Anexo IV – Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

20.1.5. Anexo V – Declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



20.1.6. Anexo VI - Declaração de inexistência inidoneidade para participar da presente licitação.

20.1.7. Anexo VII – Modelo de Procuração / Carta de Credenciamento.

20.1.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Montalvânia/MG, para dirimir qualquer duvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renuncia de qualquer outra por melhor condições que venha oferecer.

Montalvânia/MG, 01 de julho de 2019.

Elivando Nonato da Silva
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 002 de 02.01.2019



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

1 - DA JUSTIFICATIVA:

1.1 - Considerando a necessidade de disponibilizar recursos para o desenvolvimento das atividades pertinentes de cada departamento das respectivas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, objetivando qualidade e celeridade no atendimento dos serviços públicos, justifica-se a abertura de processo licitatório para futura contratação.

2 – DA SINTESE DO OBJETO:

2.1 - Seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços**, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS CORRELATOS, para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito e especificado neste Termo de Referência.

2.1 Do detalhamento do objeto:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19734	PAPEL A4 210X297MM BRANCO CX C/ 10 RESMAS papel a4 para escritório, cor branca, gramatura 75 g/m², tamanho 210 x 297 mm, sem impressão, sem rebarbas de corte e cola, embalagem com revestimento bopp (plástico polipropileno biorientado), com certificação fsc ou cerflor. caixa com 10 resmas.	CX	350		R\$	R\$
2	19776	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, CAPA DURA, MARCADO DE PAG agenda permanente, 1 dia por página, capa dura, marcado de páginas, dimensões aproximadas 21x15x2	UN	66		R\$	R\$
3	19778	APAGADOR COM PORTA GIZ, FEITO EM MADEIRA MDF apagador com porta giz, feito em madeira mdf fibra de média densidade, feltro de 4 mm	UN	52		R\$	R\$
4	19779	APONTADOR DE LAPIS N2, MANUAL, PLASTICO, TIPO	CX	233		R\$	R\$

		ESCOLAR, CX C/12 apontador de lapis n2, manual, plastico, tiposcolar. caixa com 12 unidades					
5	19780	APITO, MATERIAL METAL CROMADO, TAMANHO MÉDIOapito, material metal cromado, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio.	UN	241		R\$	R\$
6	19781	BAMBOLE - MATERIAL PLAST COLORIDO, 60CM X 16MM, PAREDE 1.2MM bambolê - material plástico, colorido, comcertificação do inmetro, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16mm e parede de 1.2 mm.	UN	464		R\$	R\$
7	19784	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº9, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. Balão/bexiga de festa, material látex, nº9, cores diversas. Pacote com 50 unidades.	Pct	350		R\$	R\$
8	19785	BARBANTE DE ALGODAO, 08 FIOS, 100% ALGODAO, ROLO COM 200G barbante de algodão, 08 fios, 100% algodão, rolo com 200 g.	RL	235		R\$	R\$
9	19786	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, SOLUVEL EM AGUA E NAO TOXICA 250MLbase acrilica para artesanato, soluvel em agua e nao toxica 250ml	UN	68		R\$	R\$
10	19787	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL PLASTICO RESIST. TAMANHO GRANDE COR PRETA base fita adesiva, material plastico resistente. tamanho grande cor preta	UN	53		R\$	R\$
11	19788	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, EM METAL E PONTA ROSQUEAVELbomba de ar para encher bola, em metal eponta rosqueavel. inflar/encher bola	UN	28		R\$	R\$
12	19789	BOLA ESPORTIVA TIPO DENTE DE LEITE, DIAMETRO 20 A 23CM bola esportiva tipo dente de leite,	UN	250		R\$	R\$

		confeccionada em vinil, diâmetro de 20 a 23 cm, peso aproximado de 80 gramas.					
13	19792	BOLAS SOCIETY AMADOR COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, 68-69CM, 420-450G bolas society amador costurada a mão, micro power, 32 gomos, 68-69cm, 420-450g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	20		R\$	R\$
14	19793	BOLAS FUTEBOL DE SALÃO PROFISSIONAL COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, 68-69, 420-450G bolas futebol de salão profissional costurada a mão, pu, 32 gomos, 68-69, 420-450g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	81		R\$	R\$
15	19794	BOLAS FUT. SALÃO AMADOR ULTRA FUSION, MICRO POWER, 12 GOMOS, 61-64CM, 410-440G bolas futebol de salão amador ultra fusion, micro power, 12 gomos, 61-64cm, 410-440g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	83		R\$	R\$
16	19795	BOLAS DE VÔLEI PROF. ULTRA FUSION, PVC, 18 GOMOS, 65-67CM, 260-280G bolas de vôlei profissional ultra fusion, pvc, 18 gomos, 65-7cm, 260-280g, câmara airbility, miolo system removível e lubrificado.	UN	60		R\$	R\$
17	19796	BOLAS FUT. DE CAMPO PROF. COST. A MÃO, MICROFIBRA, 32 GOMOS, 68-70CM, 410-450g bolas de futebol de campo profissional costurada a mão, microfibrã, 32 gomos, 68-70cm, 410-450g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	64		R\$	R\$
18	19797	BOLAS FUT DE CAMPO AMADOR COST A MÃO, MICRO POWER, 32	UN	75		R\$	R\$

		GOMOS, 61-64CM, 350-380G bolas de futebol de campo amador costurada a mão, micro power, 32 gomos, 61-64cm, 350-380g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.					
19	19798	BOLAS FUT DE CAMPO AMADOR COST A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, 64-66CM, 360-390G bolas de futebol de campo amador costurada a mão, micro power, 32 gomos, 64-66cm, 360-390g, câmara airbility, mioloslip system removível e lubrificado.	UN	50		R\$	R\$
20	19799	BOLAS FUT DE CAMPO AMADOR COST A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, 68-70CM, 410-450G bolas de futebol de campo amador costurada a mão, micro power, 32 gomos, 68-70cm, 410-450g, câmara airbility, mioloslip system removível e lubrificado	UN	30		R\$	R\$
21	19800	BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 3,8 X 5,0CM COM 4 BLOCOS CADA bloco recado, cores diversas, 3,8 x 5,0cm, características adicionais auto-adesivo, embalagem com 4 blocos com 100 folhas	UN	412		R\$	R\$
22	19802	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 50GR COLORIDOS 700 FL bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos 700 fl	UN	209		R\$	R\$
23	19803	BOLA ESPIRIBOL, - DIÂMETRO 52 A 62 CM, ALTURA 30 CM, PESO 420 A 450 G bola espiribol, - diâmetro 52 a 62 cm, altura 30 cm, peso 420 a 450 g, câmara butil, costurada e material pvc, completa comcorda.	UN	16		R\$	R\$
24	19805	CADERNETA DE APONTAMENTO 96FLS, COM ESPIRAL, 94X130MM. caderneta de apontamento 96fls, com espiral, 94x130mm.	UN	120		R\$	R\$

25	19806	CADERNO BROCHURA UNIVER COM 96 FOLHAS, BRANCA (PAUTADO) FORMATO 200 MM X 275 MM caderno brochura universitário com 96 folhas, branca (pautado) formato 200 mm x 275 mm	UN	2.800		R\$	R\$
26	19807	CADERNO COM ARAME 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS. caderno com arame 1/4 espiral, capa dura, 96 folhas.	UN	113		R\$	R\$
27	19808	CADERNO COM ARAME 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS. Caderno com arame 1/4 espiral, capa flexível, 96 folhas.	UN	60		R\$	R\$
28	19812	CANETA HIDROCOR, PRETA, COM 12 UNIDADES, GIGANTE caneta hidrocor, preta, com 12 unidades, gigante.	CX	53		R\$	R\$
29	19813	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER, COR PRETA caneta para tecido com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, excelente fixação, resistência em lavagens, preta.	UN	94		R\$	R\$
30	19814	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA 4,0MM, CORES DIVERSAS, PCT COM 12 UNID caneta hidrográfica, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0mm, cores diversas, embalagem com 12 unidades	Pct	55		R\$	R\$
31	19815	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUOR. , CORES DIVERSAS, CX COM 12 UNID caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores diversas, caixacom 12 unidades	CX	105		R\$	R\$
32	19816	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM PRETO A BASE DE ÁLCOOL.	UN	80		R\$	R\$

		caneta para retroprojeter 2.0mm preto a base de álcool.					
33	19817	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0MM PRETO A BASE DE ÁLCOOL. caneta para retroprojeter 1.0mm preto a base de álcool.	UN	150		R\$	R\$
34	19818	CARIMBO DIDÁTICOS, 2 CM FORMATOS DIVERSOS:BICHINHOS, FLORES, BORBOLETAS, CORAÇÕES, ANJINHOS, ARABES carimbo didáticos, 2 cm formatos diversos:bichinhos, flores, borboletas, corações, anjinhos, arabescos, boquinhas.	UN	134		R\$	R\$
35	19819	CARTOLINA COMUM 50X60CM CORES DIVERSAS cartolina comum 50x60cm cores diversas	UN	1.465		R\$	R\$
36	19821	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, 700MB (80 MIN.), 52X cd-rw virgem regrável, 700mb (80 min.), 52x; superfície de gravação: prateada; superfície de mídia: escrita com caneta de tinta permanente, acondicionado em estojo de acrílico individual; superfície da mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia, a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio.	UN	250		R\$	R\$
37	19826	COLA 40G, ATÓXICA, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. cola 40g, atóxica, lavável, caixa com 12 unidades.	CX	530		R\$	R\$
38	19827	COLA 90G, ATÓXICA, LAVÁVEL. cola 90g, atóxica, lavável.	UN	400		R\$	R\$
39	19831	COLA SILICONE, LINHA ARTESANATO,100ML cola silicone, linha artesanato, 100ml	UN	240		R\$	R\$
40	19833	COLA EM BASTÃO, 21G, CAIXA COM 6UNIDADES. cola em bastão, 21g, caixa com 6 unidades.	CX	111		R\$	R\$
41	19837	DVD+R VIRGEM, GRAVÁVEL, 4,7GB	UN	249		R\$	R\$

		dvd+r virgem, gravável, 4,7gb, a superfície da mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia, a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio; acondicionado em estojo de acrílico individual. marca de qualidade comprovada.					
42	19838	EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO RESISTENTE), TRANSPARENTE, DECORADO. Embalagem (saco plástico resistente), transparente, não tóxico, decorado, fechamento com fitilho, cores variadas combinando com a estampa da sacola.	UN	2.000		R\$	R\$
43	19839	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 25CM DE COMP. X 17 CM DE LARG, EM PAPEL CARTÃO envelope saco kraft natural, 25cm de comprimento x 17 cm de largura, em papel cartão.	UN	1.600		R\$	R\$
44	19840	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 35CM DE COMP. X 25 CM DE LARG, EM PAPEL CARTÃO envelope saco kraft natural, 35cm de comprimento x 25 cm de largura, em papel cartão.	UN	1.000		R\$	R\$
45	19841	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 37CM DE COMP. X 47 CM DE LARG, EM PAPEL CARTÃO envelope saco kraft natural, 37cm de comprimento x 47 cm de largura, em papel cartão.	UN	1.000		R\$	R\$
46	19842	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, 75G EM PAPEL CARTÃO envelope ofício, 114x229mm, 75g em papel cartão	UN	2.313		R\$	R\$
47	19844	ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, 9,8 X 1,8 CM CX 12 UNIDestilete, em corpo metálico, com lâmina inoxidável larga, medindo 9,8 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança. Caixa com	CX	43		R\$	R\$

		12 unidades.					
48	19845	ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, LÂMINAINOXIDÁVEL LARGA, 9 X 0,9 CM CX 12UNIDestilete, em corpo metálico, com lâminainoxidável larga, medindo 9 x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	CX	56		R\$	R\$
49	19846	ETIQUETAS DE PREÇO GRANDE, PCT COM05 ROLOS DE 60 ETIQUETAS CADAetiquetas de preço grande, pacote com 05rolos de 60 etiquetas cada	Pct	30		R\$	R\$
50	19847	ETIQUETAS DE PREÇO PEQUENO, PCT COM05 ROLOS DE 250 ETIQUETAS CADA etiquetas de preço pequeno, pacote com 05rolos de 250 etiquetas cada etiquetas de preço pequeno, pacote com 05rolos de 250 etiquetas cada	Pct	25		R\$	R\$
51	19848	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA 145MM X17MMextrator de grampo, em aço inoxidável, tipoespátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17 mm de largura	UN	130		R\$	R\$
52	19849	FITA ADESIVA 12MMX10M NAS CORESDIVERSASfita adesiva 12mmx10m nas cores diversas	UN	346		R\$	R\$
53	19850	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30. fita adesiva dupla face 19x30.	UND	370		R\$	R\$
54	19852	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO'E', TIPO MÁGICA, LARG 12 MM, COMP 33M. Fita adesiva, material filme acetato 'e', tipomágica, largura 12 mm, comprimento 33 m.	UN	70		R\$	R\$
55	19853	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40M. Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	UN	333		R\$	R\$
56	19854	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARG 19 MM, COMP 50 M, COR BEGEfita	UN	556		R\$	R\$

		adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.					
57	19855	PAPEL EMBORRACHADO, EVA, 60 X 40CM, ESP.2 CM CORES DIV PADRAO LISOPCT 10 UNID papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, cores diversas. pacote c/10 unidades.	Pct	501		R\$	R\$
58	19862	GIZ CERA, MAT. CERA PLÁSTICA ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAM PEQ, ESP FINA CX 6UNID giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cores variadas, tamanho pequeno, espessura fina, com 6 cores.	CX	50		R\$	R\$
59	19866	GRAMPO LATONADO P/ GRAMP, 26/6, GALV; CX 5000 UNID grampo latonado para grampeador, 26/6, galvanizado – caixa com 5000 unidades	CX	176		R\$	R\$
60	19867	GRAMPO LATONADO P/ GRAMP, 23/10 GALV. CX 5000 UNID grampo lato nado paragrampeador, 23/10 galvanizado – caixa com 5000 unidades.	CX	107		R\$	R\$
61	19870	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, TAMANHO GRANDE lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CX	50		R\$	R\$
62	19871	LÁPIS DE ESCREVER, NA COR PRETA NUMERO 2 MINIMO 170MM CX 144 UNID lápis; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato redondo; matéria de carga grafite;	CX	47		R\$	R\$

		número 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; caixa com 144 unidades.					
63	19874	LÍNGUA DE SOGRA, C/50UNID, EMB EMPAPEL SANFONADO E PLÁST, 10,5X2,5CM. Língua de sogra, c/50unidades, embalagem em papel sanfonado e plástico, 10,5x2,5cm.	Pct	53		R\$	R\$
64	19875	LIVRO ATA DE PAPELARIA; (220X320)MMVERTICAL NA COR PRETA C/100FLSNUMERADAS livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2.	UN	201		R\$	R\$
65	19876	LIVRO, ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FOLHAS, 320 X 220MM NUMERADO livro, ata, sem margem, capa dura, 100 folhas, dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 gr/m	UN	503		R\$	R\$
66	19880	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, TAMANHO 12 molhadedos, material base plástico, material tampa plástico, material cargacreme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UN	64		R\$	R\$
67	19883	PAPEL CARBONO, A4 COR PRETA E AZUL, CX 100 FOLHAS. papel carbono, a4 cor preta e azul, cx 100 folhas.	CX	33		R\$	R\$
68	19885	PAPEL CELOFANE, COMP 100CM, LARG 85CM, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 18G/M2 papel celofane, comprimento 100 cm, largura 85 cm, cor verde, aplicação trabalhos educativos,	UN	300		R\$	R\$

		gramatura 18 g/m2.					
69	19889	PAPEL SEDA, 60 CM X 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, CORES DIVERSAS PCT 10 UNID papel seda, material celulose vegetal, comprimento 60 cm, largura 48 cm, gramatura 18 g/m2, cores diversas. Pacotec/10 unidades.	Pct	400		R\$	R\$
70	19890	PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M² PCT 50FOLHAS, CORES DIVERSAS papel diplomata a4 180g/m² pacote com 50folhas, cores diversas	Pct	170		R\$	R\$
71	19898	PAPEL LAMINADO 45X59CM CORESDIVERSAS. Papel laminado 45x59cm cores diversas.	UN	300		R\$	R\$
72	19899	PAPEL MANILHA 66X96CM (KRALFT)FOLHA. Papel manilha 66x96cm (kralft) folha.	UN	350		R\$	R\$
73	19900	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARG 120 CM, COM 200MTSpapel embrulho, tipo papel manilha, apresentação bobina, largura 120 cm, com 200mts, modelo liso, aplicação forração macas/mesas kraft natural	UN	10		R\$	R\$
74	19901	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, 180G, COM 50FOLHAS papel fotográfico brilhante, 180g, com 50folhas	UN	150		R\$	R\$
75	19902	PASTA COM ELÁSTICO POLIP. 235X350 TRANSPARENTE. Pasta com elástico polip. 235x350 transparente.	UN	2.000		R\$	R\$
76	19903	PASTA COM FERRAGEM 235MM X 325MM CX 10 UNID, CORES DIVERSAS. Pasta com ferragem 235mm x 325mm – caixa com 10 unidades, cores diversas.	CX	112		R\$	R\$
77	19904	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPOROMEU E JULIETA EM	UN	510		R\$	R\$

		CARTÃO DUPLEX, 245X340MM, CORES DIVERSAS. Pasta com presilha plástica tipo romeu e julietta em cartão duplex, 245x340mm, cores diversas.					
78	19905	PASTA EM CARTOLINA PLASTIF, COM ABAE COM ELÁSTICO NAS PONTAS, CORES DIVERSAS, 240X350MM. Pasta em cartolina plastificada, com aba e com elástico nas pontas, cores diversas, 240 x 350mm.	UN	495		R\$	R\$
79	19906	PASTA SUSPensa COM REVEST PLÁSTICO, 360X240MM CASTANHO COM GRAMPO E ETIQUETA CX 10 UNID pasta suspensa com revestimento plástico, 360x240mm castanho com grampo e etiqueta - caixa c/ 10 unidades.	CX	600		R\$	R\$
80	19907	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA DURA, COM BOLSO VISOR 4 COLC. 243X330MM pasta tipo catálogo com 100 folhas plásticas, capa dura, formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes revestida em plástico, 243 x 330 mm.	UN	110		R\$	R\$
81	19908	PASTA CONGRESSO TRANSP COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM. pasta congresso transparente com dois bolsos internos 245x340mm.	UN	1.000		R\$	R\$
82	19909	PASTA CONGRESSO EM CARTÃO DUPLEX, COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM pasta congresso em cartão duplex, com dois bolsos internos 245x340mm	UN	300		R\$	R\$
83	19910	PASTA ZIP ZAP, 37X28 CM, MAT EM PVC CRISTAL, FECHAMENTO COM ZIP ZAP, pasta zip zap, tamanho 37 x 28 cm, material em pvc cristal, fechamento com zip	UN	122		R\$	R\$

		zap.					
84	19912	PASTA PLÁSTICA EM LP 0,12 A4 CRISTALEMBALAGEM C/10 UN pasta plástica em l p 0,12 a4 cristalembalagem c/10 un	EMB	120		R\$	R\$
85	19913	PASTA FICHÁRIO, 33,5X25,5CM, FLEX COMREVEST ANTIUMIDADE, 240 FLS 2ARGOLASpasta fichário, 33,5x25,5cm, flexível comrevestimento antiumidade, composto em material plástico pvc, com 2 argolas emformato redondo, bolso interno transparentee com lombo estreito 4cm paraaproximadamente 240 folhas.	UN	50		R\$	R\$
86	19914	PASTA POLIONDA315X226X55MM, COM FECHAMENTO ELÁSTICO pasta polionda 315x226x55mm, comfechamento elástico	UN	151		R\$	R\$
87	19915	PERFURADOR DE PAPEL, METAL, CAPPERFURAR 20 FLS, MANUAL, 2 VAZADORES perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidadeperfuração 20 fl, funcionamento manual, 2vazadores	UN	60		R\$	R\$
88	19916	PENDRIVE CAPACIDADE DE 8GB pendrive capacidade de 8gb. interface 2.0dimensões55,65mmx17,3mmx9,05mm,tamanhocompacto para facilitar transporte, conexãousb, designer giratório	UN	121		R\$	R\$
89	19917	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTROREDONDA,RECAR., CORES DIVERSAS pincel atômico, ponta de feltroredonda,recarregável, cores diversas.	UN	117		R\$	R\$
90	19918	PINCEL MARCADOR	UN	139		R\$	R\$



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



		PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS pincel marcador permanente, secagem rápida de resina termoplástica, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Cores diversas.					
91	19919	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, N°8 pincel de cerda para pintura de tecidos ref.815, n°8.	UN	24		R\$	R\$
92	19920	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, N°12. pincel de cerda para pintura de tecidos ref.815, n°12.	UN	24		R\$	R\$
93	19921	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, N°14. pincel de cerda para pintura de tecidos ref.815, n°14.	UN	24		R\$	R\$
94	19922	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, N°18. pincel de cerda para pintura de tecidos ref.815, n°18.	UN	24		R\$	R\$
95	19923	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, N°12 pincel para artesanato pelo macio ref.141, n°12	UN	24		R\$	R\$
96	19924	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, N°14 pincel para artesanato pelo macio ref.141, n°14	UN	24		R\$	R\$
97	19925	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, N°16 pincel para artesanato pelo macio ref.141, n°16	UN	24		R\$	R\$
98	19926	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°06 pincel para artesanato pelo macio ref.421, n°06	UN	24		R\$	R\$
99	19927	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°08 pincel	UN	24		R\$	R\$



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



		para artesanato pelo macio ref.421, n°08					
100	19928	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°10 pincel para artesanato pelo macio ref.421, n°10	UN	24		R\$	R\$
101	19929	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°12 pincel para artesanato pelo macio ref.421, n°12	UN	24		R\$	R\$
102	19930	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°14 pincel para artesanato pelo macio ref.421, n°14	UN	24		R\$	R\$
103	19931	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.441, N°18 pincel para artesanato pelo macio ref.441, n°18	UN	24		R\$	R\$
104	19932	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°20 pincel para artesanato pelo macio ref.421, n°20	UN	24		R\$	R\$
105	19933	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°24 pincel para artesanato pelo macio ref.421, n°24	UN	24		R\$	R\$
106	19935	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA DE 4,0MM, ESP DE ESCRITA 2,0MM. pincel para quadro branco na cor azul, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm.	UN	240		R\$	R\$
107	19936	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, BI VOLT. pistola grande para cola quente 40w, bi volt.	UN	63		R\$	R\$
108	19937	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 40W, BI VOLT. pistola pequena para cola quente 40w, bivolt.	UN	73		R\$	R\$
109	19938	PISTOLA PROF P COLA QUENTE 80W, BIVOLT, DIÂMETRO DO REFIL DE COLA: 11,2MM pistola profissional para cola quente 80w, bivolt, diâmetro do refil de	UN	18		R\$	R\$

		cola: 11,2 mm.					
110	19939	PLÁSTICO ENCERADO PARA TOALHA DEMESA, ESTAMPA A DEFINIR, 1.40M. Plástico encerado para toalha de mesa, estampa a definir, 1.40m.	M	270		R\$	R\$
111	19940	PLÁSTICO TIPO CONTACT TRANSP, ROLOCOM 45CMX25 MTS, AUTO-ADESIVO plástico tipo contact transparente, rolo com 45cmx25 mts, laminado de pvcauto-adesivo, protegido no verso por papelsiliconado.	RL	54		R\$	R\$
112	19941	PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO, ARAMADO, NA COR PRETA porta lápis/clips/cartão, aramado, na cor preta.	UN	52		R\$	R\$
113	19942	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO. Porta-lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo conjugado.	UN	67		R\$	R\$
114	19943	PRANCHETA EM ACRÍLICO, PRENDEDOR EMMETAL, 355 X 227MM. Prancheta em acrílico, prendedor em metal, 355 x 227mm.	UN	147		R\$	R\$
115	19944	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40ML CORES DIVERSAS reabastecedor para pincel permanente 40ml cores diversas	UN	53		R\$	R\$
116	19949	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSP, CAPAC 1 KG, saco, material plástico transparente, capacidade 1 kg, aplicação acondicionamento de alimentos	Pct	150		R\$	R\$
117	19950	TESOURA ESCOLAR 13CM, SEM PONTA, CORES SORTIDAS. tesoura escolar 13cm, sem ponta, cores sortidas.	UN	234		R\$	R\$
118	19951	TESOURA GRANDE 21 CM, INOX. tesoura grande 21 cm, inox.	UN	141		R\$	R\$
119	19952	TESOURA PARA PICOTAR 21 CM, PARAPAPEL E TECIDOTESOURA	UN	36		R\$	R\$

		para picotar 21 cm, para papel e tecido.					
120	19953	TESOURA PARA SCRAP, CABO EMBORRACHADO. Tesoura para scrap, cabo emborrachado.	UN	67		R\$	R\$
121	19954	TESOURA SERRILHA 180X180. POSSUICABO EMBORRACHADO ANATÔMICO. Tesoura serrilha180x180. Possui caboemborrachado anatômico.	UN	63		R\$	R\$
122	19956	TINTA GUACHE, 250ML, CORES DIVERSAS,APLICACAO PINTURA A PINCEL EMPAPEL/CARTAO tinta guache, 250ml, composição resinavínicula/ água/ pigmento/ cargas econservante, cor azul, aplicação pintura apincel em papel/cartão e cartolina.	UN	350		R\$	R\$
123	19958	TINTA P PINT FACIAIS EM CRIANÇAS,BASECREMOSA C/ 6 GRASCOS DE 15ML CORES DIVERSAS tinta para pinturas faciais em crianças,basecremosa a base de água,secagem uniforme e rápida, não atóxicas, c/6 frascos de 15ml cores diversas.	ml	102		R\$	R\$
124	19963	VERNIZ FOSCO, ACABAMENTO INCOLOR,100ML verniz fosco, acabamento incolor,100ml	UN	68		R\$	R\$
125	19964	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO, PARA PINTARTÍSTICAS Á BASE DE ÁGUA LINHAARTESANATO, 500ML verniz acrílico fosco, para pinturas artísticas á base de água linha artesanato,500ml	UN	48		R\$	R\$
126	19965	VERNIZ GERAL INCOLOR, LINHA ARTESANATO, 100MLverniz geral incolor, linha artesanato, 100ml	UN	10		R\$	R\$
127	19966	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO C 500 UNIDargola com corrente para chaveiro com 500unidades.	Pct	300		R\$	R\$
128	19969	ALFINETE MAPA N1 CX C50	CX	186		R\$	R\$

		UNID, AÇONIQUELADO CABEÇA PLÁSTICA 5 MM.alfinete mapa nº1 cx c/50 unidades, açoniquelado c/cabeça plástica 5 mm.					
129	23917	BANDINHA COM 12 INSTRUMENTOS(1 tambor - 1 pandeiro pastoril - 1 reco reco - 1 blakblak - 1 caxixi 1 castanhola - 1coco - 1 clave de rumba - 1 triângulo - 1afuche - 1 flauta doce - 1 maraca) estimulaa coordenação motora, atividades emequipe e o aprendizado de novos sons.recomendado para crianças a partir de 3anos de idade.	UND	5		R\$	R\$
130	23923	BARALHO 2 JOGOS, material plástico, apresentação caixamadeira com 2 jogos, cor básica frentebranca, cor básica verso vermelha,características adicionais lavável.	UND	39		R\$	R\$
131	23925	BARALHO DE LETRAS - jogo pedagógico com 110 cartas emcartão (109 cartas + carta garantia) +folheto de regras. tipo da carta: cartãocouché 270 g/m2. tamanho da carta: bridgesize 57x89 mm desenvolve: lógica,interação e vocabulário. é um baralhodiferente com letras no lugar de números enaipes. com ele é possível inventarinúmeras formas de jogar, tendo como baseo desafio de formar palavras quecontenham no dicionário. o jogo acompanhaum folheto de regras com quatro jogosdiferentes. embalagem: cartucho.	UND	520		R\$	R\$
132	23926	MATERIAL FISIOTERAPIA, tipo bola crespa, material borracha natural,características adicionais para desensibilização, tamanho m	UND	50		R\$	R\$
133	23927	BOLAS SOCIETY PROFISSIONAL costurada a mão, microfibra, 32 gomos,68-69cm, câmara airbility,	UND	50		R\$	R\$

		miolo slipsystem removível e lubrificado.					
134	23928	BOLAS SOCIETYSEMIPROFISSIONALcos turada a mão,pu, 32 gomos,68-69cm,420-445g, câmara airbility, miolo slip systemremovível e - lubrificado.	UND	74		R\$	R\$
135	23930	BOLA DE PINGPONG/TÊNIS de mesa fabricada em acetato de celuloide,diâmetro de aproximadamente 40 mm.	UND	30		R\$	R\$
136	23935	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, visor cristal líquido, porcentagem, 4operações básicas, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito ememória, alimentação bateria: hr1130 oucélula solar.	UND	66		R\$	R\$
137	23936	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA0.7 MM, corpo transparente, sextavado com orificiolateral, carga removível, não rosqueada,com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera detungstênio, tamanho com tampa 15 cmaproximadamente, tampa ventilada. bic, oude qualidade equivalente ou superior. Caixacom 50 unidades.	CX	230		R\$	R\$
138	23937	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR ADEFINIR , ponta média de 1 mm, largura da linha0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta,tampa ventilada em conformidade compadrão isso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. caixa com 50unidades.	CX	80		R\$	R\$
139	23938	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA 0.7 MM, corpo transparente, sextavado com orificiolateral, carga removível, não	CX	159		R\$	R\$

		rosqueada,com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera detungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, tampa ventilada. bic, ou de qualidade equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.					
140	23939	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA 0.7 MM, corpo transparente, sextavado com orifício lateral, carga removível, não rosqueada, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera detungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, tampa ventilada. bic, ou de qualidade equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.	UND	59		R\$	R\$
141	23940	CARTÃO DE ARBITRAGEM - kit cartão oficial de árbitro de futebol de campo nas cores vermelho e amarelo, medindo 8 x 9,5 cm, fabricado em plástico injetado.	UND	22		R\$	R\$
142	23941	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, características adicionais funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display lcd triplo com 22 dígitos, tamanho números 5,5 x 3,5 mm, peso 110 g, dimensões 80 x 57 x 18 mm, mostrador 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão 1/100 s, 1/1.000 min e 1/100.000 h	UND	25		R\$	R\$
143	23942	CONES DEMARCATÓRIOS (tartaruga) indicado para: condicionamento físico, treinamento, treinamento funcional objetivo: equilíbrio e coordenação tipo: chapéu chinês e cones peso do produto: 2,6 kg dimensões:	UND	57		R\$	R\$

		19,1x20,3x19,1 cm itens inclusos: 20 cones					
144	23943	CARIMBO 2 CM FORMATO BOQUINHAS. Carimbo 2 cm formato boquinhas.	UND	3		R\$	R\$
145	23944	CLIPES 2/0, EM AÇO NIQUELADO, antiferrugem, alta resistência, caixas com 100 unidades. acc, ou de qualidade equivalente ou superior.	CX	170		R\$	R\$
146	23945	CLIPES 3/0, EM AÇO NIQUELADO, antiferrugem, alta resistência, caixas com 100 unidades. acc, ou de qualidade equivalente ou superior.	CX	166		R\$	R\$
147	23946	CLIPES 4/0, EM AÇO NIQUELADO, antiferrugem, alta resistência, caixas com 100 unidades. acc, ou de qualidade equivalente ou superior.	CX	172		R\$	R\$
148	23947	CLIPES 6/0, EM AÇO NIQUELADO, antiferrugem, alta resistência, caixas com 100 unidades. acc, ou de qualidade equivalente ou superior.	CX	156		R\$	R\$
149	23948	CONJUNTO MULTIUSO ESCRITÓRIO, material plástico, aplicação fita adesiva, acessórios régua, tesoura, lápis, caneta, borracha, esquadro, modelo básico, corfumê.	UND	33		R\$	R\$
150	23949	DOMINÓ TÁTIL- confeccionado em material plástico polipropileno ou similar; com pontos em altoprelevo, para estimulação matemática, com 28 peças.	UND	83		R\$	R\$
151	23950	FICHÁRIO DE CARTELAS DO ABFW - 152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de vocabulário e fonologia do teste de linguagem infantil. 118 figuras para a prova de vocabulário (10 de vestuário; 15 de animais; 15 de alimentos; 11 de meios de	UND	11		R\$	R\$

		transporte; 24 de móveis e utensílios; 10 de profissões; 12 de locais; 10 de formas e cores; 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 figuras para aplicação da prova de fonologia.					
152	23954	FRAGMENTADORA DE PAPEL. voltagem 127 v; com capacidade para no mínimo 7 folhas, fragmentação em tiras com espessura mínima de 6mm, acionamento por botão e sensor mecânico, com sistema de reversão; capacidade média de fragmentação de no mínimo 9 kg/h, com abertura para inserção de papel com comprimento mínimo de 220 mm e volume mínimo de lixeira de 15 litros. - a licitante deverá apresentar junto à proposta: certificado de qualidade e segurança emitido por entidade válida e reconhecida no Brasil, especializada em certificações e conformidades para equipamentos eletrônicos (imetro, cb e outros) – catálogo ou website no qual sejam demonstradas as características dos equipamentos.	UND	4		R\$	R\$
153	23955	GUARDA CHUVA GRANDE, reforçado, dobrável, preto com comprimento de 90cm, diâmetro do guarda-chuva armado 1,2m.	UND	55		R\$	R\$
154	23956	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, tipo mesa, capacidade até 100, tamanho grampo 23/10, duas posições para fixação, dispositivo de trava, lâmina de segurança.	UND	68		R\$	R\$
155	23957	JOGO BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, atóxicos e laváveis com 40 peças coloridas para crianças a partir de 3 anos.	UND	50		R\$	R\$
156	23958	JOGO DE XADREZ EM MDF	UND	42		R\$	R\$

		- tabuleiro em madeira mdf tipo caixa, 32 peças em plástico (rei 5,6cm), medida da caixa 24 x 07 x 12 cm, medida do tabuleiro aberto 24 x 24 x 4cm.					
157	23959	JOGO DE DAMAS E TRILHAS composto de: 1 tabuleiro em madeira resistente com acabamento envernizado e estrutura com compartimento em gaveta que permite a troca do tabuleiro e armazenamento das peças, pedras em resina. certificado do INMETRO.	UND	61		R\$	R\$
158	23960	KIT 8 CARIMBOS DIDÁTICOS DE INCENTIVO PARA OS ALUNOS 40 x 40 mm, base em madeira + almofada + tinta.	kt	2		R\$	R\$
159	23962	LOUSA BRANCA 60X40 moldura madeira mdf, superfície de secagem rápida.	CM	72		R\$	R\$
160	23964	MASSA DE MODELAR A BASE DE CERA, caixa com 6 cores, peso líquido 90 g, atóxica, não gruda nas mãos e não esfalela.	UND	250		R\$	R\$
161	23965	MEDALHA EM FORMATO REDONDO COMPOSTA EM LIGA METÁLICA, fita para pendurar no pescoço e detalhe em alto relevo, com espessura da borda de 1mm e diâmetro de 30mm.	UND	200		R\$	R\$
162	23966	MESA DE PING-PONG COM SUPORTE E REDE nas medidas oficiais: comprimento x largura x altura (2,74 x 1,52 x 0,76), tampo de 18mm, pés de madeira maciça dobráveis, material do tampo mdf, estrutura dos pés de madeira maciça, acabamento do tampo em verniz azul que evita reflexo, com travessa profissional e 10 (dez) bolas profissionais.	UND	1		R\$	R\$
163	23967	MOCHILA CONFECCIONADA EM MATERIAL p/til, mede	UND	77		R\$	R\$

		35x47x15cm.alça dupla estofada,bolso laterais em mesh,bolso no topo damochila de fechamento em zíper,fechamento principal em zíper com forro emmaterial têxtil e um bolso interno em mesh defechamento também em zíper.					
164	23968	MOLDE VAZADO(STENCIL) EM LÂMINA DEACETATO, 20X25CM, COM MOTIVOS DEBORBOLETAS E ANIMAIS. molde vazado(stencil) em lâmina de acetato,20x25cm, com motivos de borboletas e animais.	CM	48		R\$	R\$
165	23969	MOLDE VAZADO(STENCIL) EM LÂMINA DEACETATO, 20X25CM, COM MOTIVOS DEFLORES E FRUTAS. molde vazado(stencil) em lâmina de acetato,20x25cm, com motivos de flores e frutas.	CM	48		R\$	R\$
166	23970	MOLDE VAZADO(STENCIL) EM LÂMINA DEACETATO, 20X25CM, COM MOTIVOS DEFLORES DIVERSOS. molde vazado(stencil) em lâmina de acetato,20x25cm, com motivos de flores e diversos.	UND	48		R\$	R\$
167	23971	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, cor a definir. pacote com 10 unidades.	Pct	157		R\$	R\$
168	23972	PAPEL CARTÃO PRETO, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, largura 50 cm, comprimento 70 cm,cor preta.	UND	450		R\$	R\$
169	23973	PAPEL CARTÃO MARROM, material celulose vegetal, gramatura 240g/m2, largura 50 cm, comprimento 70 cm,cor marrom.	UND	300		R\$	R\$
170	23975	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m,largura 48 cm, cor a definir. pacote c/10unidades.	Pct	300		R\$	R\$
171	23976	PAPEL DE PRESENTE COR A DEFINIR.PACOTE C/10 UNIDADES.	Pct	340		R\$	R\$

		papel de presente cor a definir. pacote c/10unidades.					
172	23981	PAPEL VERGÊ A4 180G/M ² PACOTE COM50 FOLHAS,COR CREME. papelvergê a4 180g/m ² pacote com 50 folhas,cor creme.	Pct	212		R\$	R\$
173	23982	PAPEL COCHÊ A4 180G/M ² PACOTE COM50 FOLHAS,COR BRANCA. papelcochê a4 180g/m ² pacote com 50 folhas,cor branca.	Pct	410		R\$	R\$
174	23983	PAPEL GRANITO 180G/M ² 210X297,NA COR GREAN, PACOTE COM 50 FOLHAS. papel granito 180g/m ² 210x297,na cor grean, pacote com 50 folhas.	Pct	305		R\$	R\$
175	23984	PAPEL GRANITO 180G/M ² 210X297,NA COR NATURAL, PACOTE COM 50 FOLHAS. papel granito 180g/m ² 210x297,na cornatural, pacote com 50 folhas.	Pct	311		R\$	R\$
176	23985	PAPEL GRANITO 180G/M ² 210X297,NA CORBLUE, PACOTE COM 50 FOLHAS.papel granito 180g/m ² 210x297,na cor blue,pacote com 50 folhas.	Pct	230		R\$	R\$
177	23986	PAPEL GRANITO 180G/M ² 210X297,NA CORPINK, PACOTE COM 50 FOLHAS. papel granito 180g/m ² 210x297,na cor pink,pacote com 50 folhas.	Pct	220		R\$	R\$
178	23987	PAPEL FORMATO OFÍCIO – tamanho a4, 210x297mm) – cor a definir, pacote com 100 folhas	Pct	150		R\$	R\$
179	23988	PASTA A/Z, formato oficio com visor, cores diversas,lombada larga com mecanismo niquelado,l:285 x a:75 x c:345mm.	UND	27		R\$	R\$
180	23989	PASTA EXECUTIVA UTILIZADA	UND	21		R\$	R\$

		PARA NOTEBOOK, de material poliéster resistente com divisórias alça manual com velcro e alça tiracolo com proteção de ombros ajustável e removível cor preta.					
181	23990	PETECA BASE DE BORRACHA, PENAS BRANCAS, MODELO OFICIAL. peteca base de borracha, penas brancas, modelo oficial.	UND	167		R\$	R\$
182	23991	QUADRO DE AVISO PARA SALA DE AULA DE FELTRO, moldura em madeira, 100x150cm.	UND	15		R\$	R\$
183	23992	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, cor branca, aplicação futebol de campo.	UND	18		R\$	R\$
184	23993	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, material reforço borda seda, cor verde, aplicação voleibol, características adicionais com ajuste de tensão, tamanho oficial.	UND	4		R\$	R\$
185	23995	ROLO DE FITILHOS 0,5 CM X 50 M PARA EMBALAGENS COR A DEFINIR rolo de fitilhos 0,5 cm x 50 m para embalagens cor a definir	UND	1.053		R\$	R\$
186	23997	TINTA PARA EXPANSÃO A CALOR 35ML, cor a definir. caixa c/12 unidades.	CX	24		R\$	R\$
187	23998	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UND	37		R\$	R\$
188	23999	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	UND	41		R\$	R\$
189	24000	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, caixa com 12 unidades. cor a definir.	CX	80		R\$	R\$
190	24002	TINTA PVA FOSCA PARA	CX	60		R\$	R\$

		ARTESANATO , látex pva, base água, 250ml, cor a definir.caixa c/6unidades.					
191	24003	TNT – TECIDO NÃO TECIDO_ GRAMATURAMÍNIMA 0.20GR LARGURA 1,40M COR A DEFINIR. tnt – tecido não tecido_ gramatura mínima0.20gr largura 1,40m cor a definir.	M	800		R\$	R\$
192	24004	TROFÉU PRIMEIRO COLOCADO troféu, confeccionado em polietileno, comdouração injetável, com pedestal, altura 60cm, 1º colocado. *	UND	40		R\$	R\$
193	24005	TROFÉU SEGUNDO COLOCADO troféu, confeccionado em polietileno, comdouração injetável, com pedestal , altura 50cm, 2º colocado.	UND	63		R\$	R\$
194	24006	TROFÉU TERCEIRO COLOCADO troféu, confeccionado em polietileno, comdouração injetável, com pedestal , altura 40cm 3º colocado.	UND	63		R\$	R\$
195	24008	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE , capacidade 5 kg, aplicaçãoacondicionamento de alimentos	kilo	10		R\$	R\$
196	24009	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG, capacidade 10kg, aplicaçãoacondicionamento de alimentos	kilo	10		R\$	R\$
197	24010	BANDINHA COM 20 INSTRUMENTOS (1agogo pequeno - 1 blakblak - 1 campanela 1 castanhola de madeira - 1 chocalho de aluminio - 1 clave de rumba – 1par de congue de coco - 1 flauta doce – 1ganza pequeno - 1 maraca em madeira – 1pandeiro, 1 pandeiro pastoril, 1 platinela, 1para de pratos 20cm - 1 reco- 1sininho - 1 surdinho gigante - 1	UND	2		R\$	R\$

		surdinho mor - 1 tambor de 20cm - 1 triângulo) faixaetária recomendada: a partir de 4 anos.dimensões do produto: 30x29x49 cm					
198	24011	KIT QUEBRA CABEÇA ELEMENTOS DANATUREZA C/8 JOGOS PVC - composto por 8 quebra-cabeças com 42peças cada, vem com o fundo em baixorelevo. certificação pelo inmetro. material/composição:m.d.f	UND	2		R\$	R\$
199	24012	JOGO DE DÓMINO COLORIDO COM 28PEÇAS-colorido dimensões: 51,5mm x25,5mmx10,5mm.composição: plástico emetal	UND	6		R\$	R\$
200	24013	CONJUNTO 4X1 JOGOS TABULEIRO xadrez damas trilha ludo - acompanha kitsde peças plásticas coloridas para xadrez,ludo , damas e trilha. com 01 estojo emmadeira mdf com 04 jogos, tabuleiro com27x27 cm. conteúdo da embalagem: 1 jogode ludo, 1 jogo de xadrez,1 jogo de damas,1 jogo de trilha,1 tabuleiro/estojo e manual.produto aprovado pelo inmetro.	UND	6		R\$	R\$
201	24014	MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA -folha a4 espessura 0,8m. tamanho 21cmx30cm. não tóxico pacote com 50 folhas	UND	2		R\$	R\$
202	24015	FAMÍLIA PEDAGÓGICA: confeccionada em feltro com roupas em tecido 100% algodão e recheadas com fibraanti-alergica. possuem articulação nosbraços e nas pernas e órgãos sexuais.altura: 20cm	UND	2		R\$	R\$
203	24016	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL: integrantes,	UND	2		R\$	R\$

		10 personagens em madeira etecido com membros articulados: cego,gordinha,magrinha,surdo,cade irante,idososa, negra,mendigo,indio e deficiente. em caixa de madeira medindo 30x23x6cm.					
204	24017	QUEBRA-CABEÇA 500 PEÇAS maravilhas do mundo moderno tajmahal,machupichu da toyster. caixaemcapada,medindo montado 48x35cm	UND	2		R\$	R\$
205	24018	QUEBRA-CABEÇA 30 PEÇAS GROW - tesouro do pirata, escolinha dos bichos.tamanho da imagem:18cmx26cm	UND	3		R\$	R\$
206	24019	KIT MINI BICHOS COM 101 PEÇAS QUEBRACABEÇA 3Ddimensão: 5x9x10cm. esp.0,3cm cor natural do mdf(pode ser pintado); embalagem contém:18 mini bichos. acompanha manualde instrução e encarte que descreve sobreas espécies. produto biodegradável.	UND	4		R\$	R\$
207	24020	IMÃ FLEXÍVEL FITA 9MMX2MM COM 5 METROS imã flexível fita 9mmx2mm com 5 metros	UND	5		R\$	R\$
208	24021	BLOCO COLORIDO CRIATIVO LUMICANSON- pacote com 50 folhas de papéisfluorescentes em 75g/m², sortidos em 5cores: amarelo, laranja, verde, roxo e rosa.ideal para o uso escolar e para artesanto.papel colorido fluorescente, produzidodentro dos mais rigorosos padrões dequalidade. 5 cores diferentes,gramatura:75g/m² formato: a4(210x297mm)	UND	10		R\$	R\$
209	24022	COLAR HAVAIANA simples, multicolorido - c/12 unidades	UND	50		R\$	R\$
210	24023	CONFETES DE PAPEL	UND	10		R\$	R\$

		COLORIDO feito e papel picado, fibra 100% celulósica.pacote 120 gramas.					
211	24024	SERPENTINA COLORIDA PARA FESTApacote com 20rolos de 8 metros de comprimento de sepentina colorida de papel	UND	10		R\$	R\$
212	24025	MÁSCARA GATINHA METALIZADA, INCLUSO ELÁSTICO. máscara gatinha metalizada, inclusoelástico.	UND	50		R\$	R\$
213	24026	ÓCULOS PARA FESTA material plástico e figuras cartonadas 20cm de altura e 20cm de largura. embalagem com 5 unidades variadas	UND	50		R\$	R\$
214	24027	CLIQUE 8/0, EM AÇO NIQUELADO, antiferrugem,alta resistencia, caixa com100 unidades.	UND	3		R\$	R\$
215	24029	PAPEL CASCA DE OVO 50FLS papel casca de ovo 50fls	UND	10		R\$	R\$
216	24030	PENDRIVE CAPACIDADE DE 16GB, CONEXÃO USB. Pendrive capacidade de 16gb, conexãousb.	UND	5		R\$	R\$
217	24031	PENDRIVE CAPACIDADE DE 32GB, CONEXÃO USBpendrive capacidade de 32gb, conexão usb	UND	8		R\$	R\$
218	24032	PORTA CHAVE METÁLICO PARA 48 CHAVES com chaveiros inclusos com identificador	UND	3		R\$	R\$
219	24033	CHAVEIRO COM IDENTIFICAÇÃO PARACHAVES em material plástico com corrente e argolaem metal	UND	200		R\$	R\$
220	24034	CHAVEIRO DE METAL RETANGULAR , detalhe colorido em couro sintético mediatotal comprimento de 7,8cm, largura 2,9cmmedida para gravação 3.2cmx2.1cm	UND	200		R\$	R\$
221	24035	CARTEIRA PORTA DOCUMENTO horizontal/vertical (tipo despachante) empvc flexível,	UND	200		R\$	R\$

		utilizada para proteção de documentos de veículos.					
223	24037	FITA DECORATIVA EM CETIM, PADRÃO LISO, COR A DEFINIR 32MMX50M. fita decorativa em cetim, padrão liso, cor a definir 32mmx50m.	UND	50		R\$	R\$
224	24038	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. CAIXA COM 10 UNIDADES prendedor de papel 32mm. caixa com 10 unidades	UND	11		R\$	R\$
225	24039	MINI GRAMPEADOR 26/6, MATERIAL METAL mini grampeador 26/6, material metal	UND	50		R\$	R\$
226	24040	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CAIXA COM 40 UNIDADES prendedor de papel 19mm. caixa com 40 unidades	UND	10		R\$	R\$
227	24041	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLÔMÓVEL, FUMÊ caixa de correspondencia tripla móvel, fumê	UND	10		R\$	R\$
228	24042	LIVRO DE PONTO CAPA DURA livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 32x22cm, uso administrativo, 4 assinaturas.	UND	6		R\$	R\$
229	24049	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. corretivo líquido 18 ml, caixa com 12 unidades.	CX	59		R\$	R\$
230	24150	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, média viscosidade 20g (artesanato), caixa com 10 unidades.	CX	113		R\$	R\$
231	24151	ALMOFADA CARIMBO, Nº 3, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida detecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 120mm, largura 90mm	UND	65		R\$	R\$
232	24152	ALMOFADA CARIMBO, Nº 3 material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida detecido, cor	UND	41		R\$	R\$

		preta, tipo entintada, comprimento 120mm, largura 90mm					
233	24153	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, nº 5, cor a definir. pacote com 50 unidades.	UND	100		R\$	R\$
234	24154	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX nº 7, cor a definir. pacote com 50 unidades.	UND	100		R\$	R\$
235	24155	BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 76X76, características adicionais auto-adesivo, embalagem com 1 blocos com 100 folhas.	UND	357		R\$	R\$
236	24156	BORRACHA MACIA Nº 60caixas com 60 unidades.	CX	157		R\$	R\$
237	24157	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, flexível formato 275 mm x 200 mm.	UND	1.500		R\$	R\$
238	24158	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO PP corrugado c/ impressão 360x245x133 – cor a definir.	UND	300		R\$	R\$
239	24159	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO PP,corrugado c/ impressão 400x305x185 – cor a definir.	UND	500		R\$	R\$
240	24160	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, capacidade de armazenamento: 700 mb / 80 minutos, velocidade: 1x ~ 52x.	UND	204		R\$	R\$
241	24161	COLA BRANCA EXTRA, frasco 500g.	UND	95		R\$	R\$
242	24162	COLA COLORIDA 25G, possui bico aplicador, cores com brilho intenso, material não tóxico, cores diversas.	UND	187		R\$	R\$
243	24163	COLA PARA EVA E ISOPOR, 90g, bico aplicador econômico, solúvel em álcool e de secagem rápida.	UND	350		R\$	R\$
244	24164	COLA GLITER, LAVÁVEL, não tóxico a base de água, com	UND	350		R\$	R\$

		glicerina, cores diversas, embalagem 35g.					
245	24165	COLA PERMANENTE PARA PINTURA EMTECIDO, 37g, caixa com 12 unidades.	CX	24		R\$	R\$
246	24166	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENT E, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 45 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	650		R\$	R\$
247	24167	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão estampado com fundo a definir, aplicação confecção de painéis, cor vermelho. pacote c/ 05 unidades.	Pct	450		R\$	R\$
248	24168	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, com glitter, aplicação confecção de painéis, cor a definir. Pacote c/ 05 unidades.	Pct	751		R\$	R\$
249	24169	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão com bolinhas brancas e fundo a definir, aplicação confecção de painéis. pacote c/ 05 unidades.	Pct	200		R\$	R\$
250	24170	GIZ QUADRO NEGRO, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca. caixa c/ 40 caixinhas c/ 64 unidades cada.	CX	10		R\$	R\$
251	24171	GIZ QUADRO NEGRO ESCOLAR COLORIDO, material sulfato de cálcio, tipo palito, caixa com 40 caixinhas c/ 64 unidades cada.	CX	5		R\$	R\$
252	24172	GIZÃO CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICO COM CORANTE ATÓXICO,	UND	300		R\$	R\$

**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.brlicitacao@montalvania.mg.gov.br

		cores variadas, tamanho grande, espessura grossa, com 6 cores, com 45g.					
253	24173	GIZÃO CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICACOM CORANTE ATÓXICO cores variadas, tamanho grande, espessura grossa, com 12 cores.	UND	598		R\$	R\$
254	24174	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fls, aplicação papel, tamanho grampo 26/6, duas posições para fixação, dispositivo detrava, lâmina de segurança	UND	120		R\$	R\$
255	24175	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, 300mm x 9mm x 112mm, tipo lingueta, aplicação pasta suspensa, tratamentos superficial plástico, tipo espelho lingueta, pcte com 50 unidades.	Pct	22		R\$	R\$
256	24176	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORESVIBRANTES, ANATÔMICO, formato hexagonal, selo do inmetro e innac, tamanho grande, com lápis inteiros, pontaresistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CX	1.000		R\$	R\$
257	24177	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORESVIBRANTES, ANATÔMICO formato hexagonal, selo do inmetro e innac, tamanho grande, com lápis inteiros, pontaresistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CX	81		R\$	R\$
258	24178	LÁPIS GRANDE DE COR, FORMATO TRIANGULAR, para coordenação motora, grosso, selo do inmetro e innac, caixa com 12 unidades.	CX	421		R\$	R\$

259	24179	LIGA DE DINHEIRO,100 unidades n.18 amarela fina.	Pct	52		R\$	R\$
260	24180	LIVRO DE PONTO,quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330 mm, largura216 mm, uso administrativo, 2 assinaturas.	UND	189		R\$	R\$
261	24181	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA com 104 folhas; formato 160 x 220 mm;capa dura.	UND	89		R\$	R\$
262	24182	PALITO DE PICOLÉ ESCOLAR, formato redondo, pcte. com 100 unidades.	Pct	410		R\$	R\$
263	24183	PALITO DE SORVETE TRADICIONAL, formato retangular, pcte. com 100 unidades.	Pct	500		R\$	R\$
264	24184	PAPEL COLOR SET LISO, DUPLA FACE, comprimento 66 cm, largura 48 cm,gramatura 110 g/m, cor a definir. Pacotec/20 unidades.	Pct	300		R\$	R\$
265	24185	PAPEL ECOGRAFITE 180g/m ² 210x297 (a4), na cor areia, pacotecom 50 folhas.	Pct	340		R\$	R\$
266	24186	PAPEL ECOGRAFITE 180g/m ² 210x297 (a4), na cor cristal,pacote com 50 folhas.	Pct	340		R\$	R\$
267	24187	PASTA CLASSIFICADORA COM LOMBOREGULÁVEL,grampo plástico 345x250mm em cartãoduplex, 480g, amarela.	UND	100		R\$	R\$
268	24188	REFIL COLA QUENTE FINA, atóxica, embalagem 1 kg.	Pct	132		R\$	R\$
269	24189	REFIL COLA QUENTE GROSSA, atóxica, embalagem 1 kg.	Pct	132		R\$	R\$
270	24190	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, comprimento 30 cm x 3,50 cm largura, graduação polegada cm/pol, tipo materialrígido.	UND	200		R\$	R\$
222	24191	VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA PARAPASTA	Pct	600		R\$	R\$



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



		SUSPENSA, c/ 50 unid					
271	25238	PAPEL EMBORRACHADO, EVA, 48 X 40CM,ESP.2 CM CORES DIV PADRAO LISO PCT10UNID papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 48 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, cores diversas. pacote c/10 unidades.	Pct	501		R\$	R\$
272	25240	BOBINAS TÉRMICAS PARA REGISTRO DE PONTO 57X300 P/ REP - CAIXA COM 6UNID. • especificações: bobina térmica amarela não fiscal indicada para registro de ponto, atendendo a portaria 1510 do ministério do trabalho. • formato: 57mm de largura x 300 metros de comprimento • tipo de papel: papel termossensível • marca: termoscriptkph 856 - oji papéis • gramatura: 55g • cor: amarela • tubetes: 12mm caixa com 6 bobinas	CX	25		R\$	R\$
		TOTAL					R\$

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no local a ser indicado em cada ordem de fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município de Montalvânia-MG.

3.2 – A licitante deverá entregar os materiais, objeto do presente instrumento, com prazo de validade para consumo mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante, a contar da data do recebimento, sob pena de recusa do recebimento definitivo pela Secretaria Requisitante. Ex. produto que contempla prazo para consumo de 12 (doze) meses, no ato da sua entrega o prazo mínimo para consumo será de 8 (oito) meses.

3.3 - Caso a contratada opte por realizar a entrega do produto com marca diferente da constante na proposta, a mesma deverá apresentar documento comprobatório anexo à nota fiscal comprovando que o objeto em questão tem qualidade igual ou superior ao da proposta, respeitando as características mínimas exigidas no edital, ficando a caráter do Município sua aceitação.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



4 – DO PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1 - Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas seguintes rubricas:

02007010.0418101772.031.3.3.90.30.00.1.00 - Policia Militar
02013030.1545203252.155.3.3.90.30.00.1.00 - Limpeza Pública
02015010.2060500962.165.3.3.90.30.00.1.00 - Mercado
02010010.2781202242.087.3.3.90.30.00.1.00 - Desporto
02007010.0472101272.033.3.3.90.30.00.1.00 - Convenio ECT
02007010.0412200212.022.3.3.90.30.00.1.00 - Administração
02013020.0412200212.141.3.3.90.30.00.1.00 - Obras
02007010.0412600242.027.3.3.90.30.00.1.00 - CVT
02014020.2678205322.158.3.3.90.30.00.1.00 -Rodoviaria
02010010.1339202472.084.3.3.90.30.00.1.00 - Artesanato
02012010.0824405792.120.3.3.90.30.00.100 - SEC.Social
02012031.0824405772.127.3.3.90.30.00.1.00/1.29 -IGD
02012030.0824305792.124.3.3.90.30.00.1.00 - Conselho Tutelar
02007010.0418201742.032.3.3.90.30.00.1.00 - Policia Civil
02003010.0412200212.011.3.3.90.30.00.1.00 - Guarda Municipal
02012032.0824405772.133.3.3.90.30.00.100/1.29 - CRAS
02014010.0412200212.156.3.3.90.30.00.100 - Transporte
02011010.1012205862.089.3.3.90.30.00.1.02 - Sec.Saude
02011010.1030105802.091.3.3.90.30.00.1.02/1.48/2.48/32.55/1.55 - UBS
02009010.1212200212.050. 3.3.90.30.00.00.1.01 - Sec.Educação
02009010.1236101882.058.3.3.90.30.00.1.01 - Escolas Fundamental
02009020.1236501852.066.3.3.90.30.00.1.01 - Creche
02009020.1236501902.067.3.3.90.30.00.1.01 - Pre Escolar

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Por se tratar de quantitativos estimados na ata de registro de preços, não obriga, ao Município de Montalvânia, na contratação dos quantitativos previstos na ata de registro de preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na referida ata, mas sim o valor decorrente da aquisição dos produtos e serviços, em conformidade com as ordens de compras emitidas por funcionário do Município de Montalvânia, devidamente qualificado para o devido fim.

6.2 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



6.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Montalvânia-MG.

Montalvânia/MG, 01 de julho de 2019.

Elivando Nonato da Silva
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 002 de 02.01.2019



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.097.791/0001-12, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Florisval de Ornelas, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-14.718.223 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 057.223.221-72, residente e domiciliado na Fazenda Betânia, Zona Rural, nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 023/2019 RESOLVE registrar os preços para os FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS CORRELATOS, para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito e especificado no quadro constante no item I – Do Objeto, tendo como Adjudicatária detentora desta ata de registro de preços a empresa: _____, inscrito no CNPJ _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representado por _____.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar recursos para o desenvolvimento das atividades pertinentes de cada departamento das respectivas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, objetivando qualidade e celeridade no atendimento dos serviços públicos, justifica-se a celebração do presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro abaixo, anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
		VALOR GLOBAL				R\$

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 010/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 010/2019 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis, e será contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

III - A adjudicatária deverá entregar os materiais, objeto do presente instrumento, com prazo de validade para consumo mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante, a contar da data do recebimento, sob pena de recusa do recebimento definitivo pela Secretaria Requisitante.

IV - Caso a contratada opte por realizar a entrega do produto com marca diferente da constante na proposta, a mesma deverá apresentar documento comprobatório anexo à nota fiscal comprovando que o objeto em questão tem qualidade igual ou superior ao da proposta, respeitando as características mínimas exigidas no edital, ficando a caráter do Município sua aceitação.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal emitida em conformidade com as normas do fisco do estado de Minas Gerais, considerando o ICMS 18% (dezoito por cento).

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento, erros ou atrasos no cumprimento do mesmo, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Montalvânia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 010/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Fica o servidor Sr. Ladzael Costa Santos, portador do CPF nº 116.288.416-99, designado pelo Decreto nº 31, de 15 de agosto de 2017, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

II - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

III - O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços e/ou produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente instrumento.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 010/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Montalvânia-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Montalvânia/MG,de de 2019.

José Florisval de Ornelas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas: 1..... 2.....

Nome>>>|

Empresa>>

CONTRATADA



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**, inscrito no CNPJ Nº 17.097.791/0001-12, com sede na Avenida Confúcio, nº 1.150 – Centro nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Florisval de Ornelas, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-14.718.223 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 057.223.221-72, residente e domiciliado na Fazenda Betânia, Zona Rural, nesta cidade, e a empresa _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS CORRELATOS, para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito e especificado no quadro constante da Cláusula Primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2019, na modalidade Pregão presencial nº 010/2019, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar recursos para o desenvolvimento das atividades pertinentes de cada departamento das respectivas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, objetivando qualidade e celeridade no atendimento dos serviços públicos, justifica-se a celebração do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS CORRELATOS, para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito e especificado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
		VALOR GLOBAL				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará a contratada, o valor de R\$ _____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela Contratada.

2.3. - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do produto, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



4.1. – Os produtos serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis, no local a ser indicado em cada ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras.

4.2. - Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado por servidor devidamente credenciado por cada Secretaria Requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. – A adjudicatária deverá entregar os materiais, objeto do presente instrumento, com prazo de validade para consumo mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante, a contar da data do recebimento, sob pena de recusa do recebimento definitivo pela Secretaria Requisitante.

4.5. - Caso a contratada opte por realizar a entrega do produto com marca diferente da constante na proposta, a mesma deverá apresentar documento comprobatório anexo à nota fiscal comprovando que o objeto em questão tem qualidade igual ou superior ao da proposta, respeitando as características mínimas exigidas no edital, ficando a caráter do Município sua aceitação.

4.6. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Requisitante, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- h) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

02007010.0418101772.031.3.3.90.30.00.1.00 - Polícia Militar
02013030.1545203252.155.3.3.90.30.00.1.00 - Limpeza Pública
02015010.2060500962.165.3.3.90.30.00.1.00 - Mercado
02010010.2781202242.087.3.3.90.30.00.1.00 - Desporto
02007010.0472101272.033.3.3.90.30.00.1.00 - Convenio ECT
02007010.0412200212.022.3.3.90.30.00.1.00 - Administração
02013020.0412200212.141.3.3.90.30.00.1.00 - Obras
02007010.0412600242.027.3.3.90.30.00.1.00 - CVT
02014020.2678205322.158.3.3.90.30.00.1.00 - Rodoviária
02010010.1339202472.084.3.3.90.30.00.1.00 - Artesanato
02012010.0824405792.120.3.3.90.30.00.100 - SEC.Social
02012031.0824405772.127.3.3.90.30.00.1.00/1.29 -IGD
02012030.0824305792.124.3.3.90.30.00.1.00 - Conselho Tutelar



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



02007010.0418201742.032.3.3.90.30.00.1.00 - Policia Civil
02003010.0412200212.011.3.3.90.30.00.1.00 - Guarda Municipal
02012032.0824405772.133.3.3.90.30.00.100/1.29 - CRAS
02014010.0412200212.156.3.3.90.30.00.100 - Transporte
02011010.1012205862.089.3.3.90.30.00.1.02 - Sec.Saude
02011010.1030105802.091.3.3.90.30.00.1.02/1.48/2.48/32.55/1.55 - UBS
02009010.1212200212.050.3.3.90.30.00.00.1.01 - Sec.Educação
02009010.1236101882.058.3.3.90.30.00.1.01 - Escolas Fundamental
02009020.1236501852.066.3.3.90.30.00.1.01 - Creche
02009020.1236501902.067.3.3.90.30.00.1.01 - Pre Escolar

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - A duração do presente Contrato fica adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, até ___/___/___, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 9.1.1. advertência;



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



9.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Montalvânia-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Fica o servidor Sr. Ladzael Costa Santos, portador do CPF nº 116.288.416-99, designado pelo Decreto nº 31, de 15 de agosto de 2017, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato Administrativo, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços e/ou produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente instrumento.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de Montalvânia-MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montalvânia/MG,de de 2019.

José Florisval de Ornelas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome>>>|
Empresa>>
CONTRATADA

Testemunhas:

1..... 2.....



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

À

Prefeitura Municipal de Montalvânia

Att. Pregoeiro Oficial do Município

MONTALVÂNIA-MG

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº: 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, “**Declara**” que:

- Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº 023/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2019, e em decorrência das exigências da Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a conveniência da não existência de fato impeditivo quanto a participação no certame até a presente data, bem como de vícios declarados caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;
- para efeito do cumprimento a ser observado no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis cumpre plenamente aos requisitos de habilitação que toda “Documentação/habilitação” apresentada são de sua inteira responsabilidade e que os preços apresentados em nossa proposta comercial estão inclusos nas obrigações financeiras de todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes no referido instrumento licitatório e seus anexos, considerando que o objeto será entregue in loco de Montalvânia;
- sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permissão de trabalho da Prefeitura Municipal de Montalvânia;
- renuncia a qualquer indenização ou compensação a qualquer título ou preço, em decorrência da participação desta empresa na supracitada licitação;
- não obstante, declara ainda sob pena de não ser considerada idonea para licitar ou contratar com a Administração Pública das esferas Municipais, Estaduais e/ou Federais.

Por ser a expressão da verdade, assina os presentes para um só efeito.

Local/Data ;...../...../.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

À
Prefeitura Municipal de Montalvânia
Att. Pregoeiro Oficial do Município
MONTALVÂNIA-MG

DECLARAÇÃO

A empresa (qualificar Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., “Declara” para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local/data.....dede

(assinatura representante legal)

Observações: em caso afirmativo, a assinatura e a ressalva acima, devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação (protocolo nº.....)



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

À
Prefeitura Municipal de Montalvânia
Att. Pregoeiro Oficial do Município
MONTALVÂNIA-MG

DECLARAÇÃO

A Empresa.....(qualificar), inscrita no CNPJ sob o nº:....., neste ato representada pelo Sr..... (qualificar), em cumprimento ao § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/90 declara para os devidos fins que não existe superveniência de fato impeditivo de habilitação no Processo Licitatório nº 023/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019.

Pôr ser a expressão da verdade e firmada em presença, esta declaração em duas vias e para m só efeito.

Local/Data,..... de.....

Assinatura do Declarante

Observações: Esta declaração deverá ser anexada juntamente com a documentação de habilitação. (envelope nº 02).



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

À

Prefeitura Municipal de Montalvânia

Att. Pregoeiro Oficial do Município

MONTALVÂNIA-MG

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº a participar da licitação iniciada pela Prefeitura Municipal de Montalvânia-MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para representar a empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de

Assinatura do Dirigente da Empresa

ASSINAR E CONSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deve vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física;
2. Se o reconhecimento de firma for dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social;
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data.....de..... de

À Prefeitura Municipal de Montalvânia
Att. Pregoeiro Oficial do Município
MONTALVÂNIA-MG

Prezados Senhores,

A Empresa.....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que esta ciente dos ditames do instrumento convocatório e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019 e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar minha proposta comercial de preços por conta do fornecimento dos produtos, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
		VALOR GLOBAL				R\$

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

c) Objetivando celeridade no desfecho do processo licitatório as proponentes licitantes deverão apresentar suas propostas de preços impressas devidamente assinadas e apresentar ainda as propostas em arquivo digital em um CD/RW OU PENDRIVE. O manual para utilizar e baixar o aplicativo colhedor de proposta segue anexo ao Edital e no corpo do email que será enviado, devendo ser seguido rigorosamente suas instruções.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) _____.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto).

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro Oficial do Município em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

SINTESE DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços**, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS CORRELATOS**, para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo I.

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Preço Unitário**

ENTREGA DE ENVELOPES: **Até o dia 15/07/2019 até às 08h00min**

SESSÃO DE JULGAMENTO: **No dia 15/07/2019 às 08h00min**

Edital publicado no site oficial do Município www.montalvania.mg.gov.br e para informações, sobre o instrumento convocatório/edital e anexos, poderão ser obtidas através do email licitacao@montalvania.mg.gov.br, licitar.montalvania@hotmail.com ou diretamente na sede do Município, Avenida Confúcio, nº 1.150 – Centro – Montalvânia-MG, durante o expediente normal da sede administrativa do Município.

Montalvânia/MG, 01 de julho de 2019.

Elivando Nonato da Silva
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº. 002, de 02.01.2019